



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA-INEP**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006 – CGSI/INEP – DO TIPO MENOR PREÇO**

O INEP/MEC, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a “contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, para a reforma com ampliação do CPD, além do fornecimento de equipamentos, material, instalação e modificação de leiaute nas dependências do INEP, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexos I e II do MEC – 4º andar, devendo ser cumpridas todas as exigências descritas no Projeto Básico e nos projetos de arquitetura e instalações prediais fornecidas pela CGSI/INEP”. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA; EMIBM Engenharia e Comércio LTDA; Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA; Davos Engenharia e Representação LTDA; Encom Energia e Comércio LTDA; DF Engenharia LTDA; DVT Engenharia LTDA; Megaluz Engenharia e Representações LTDA; Espaço e Reforma em Geral LTDA; SHOX do Brasil Construções LTDA; Sistenge Construções e Comércio LTDA e Engerrede Engenharia LTDA**, por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório conforme estabelece o subitem 9.8.1. do Edital, e decidiu **pela INABILITAÇÃO das licitantes: Construtora Reformil LTDA**, por não atender ao Item 7 do Edital – subitem 7.2. alínea b), ou seja, não demonstrou possuir na sua equipe engenheiro eletricista, conforme documentação constantes dos autos às fls. 486 a 490; **Construtora BP LTDA**, por não atender ao Item 7 do Edital – Subitens: 7.1.1. e 7.2. alíneas a) e b), ou seja: a mesma encontra-se com o cadastramento vencido junto ao SICAF, conforme consulta on-line realizada pela CPL no ato da abertura da documentação de habilitação à fl. 767 dos autos, bem como as Certidões de Acervo Técnico e Atestados de Capacidade Técnica constantes às fls. 741 a 756, não estão autenticados, em desacordo com o subitem 7.5. do Edital; e **Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA**, por não atender ao subitem 7.2. alínea c), ou seja, a mesma não apresentou a Declaração de Vistoria Técnica. Os autos do Processo nº 23036.000642/2006-09 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Brasília/DF, 13 de julho de 2006.

**Arllington Campos Sousa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/INEP

OBS: Resultado de Habilitação publicado no DOU de 14/07/2006 – seção 3 – página 38.